



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

TERMO DE CESSÃO E USO

**TERMO DE CESSÃO E USO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO
TRABALHO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA VISANDO O ACESSO
AO SISTEMA DO CAGED, MANTIDO PELO
MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

O **MINISTÉRIO DO TRABALHO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.367/0033-48, doravante denominado **MTB**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas Públicas de Emprego, **LEONARDO JOSÉ ARANTES** e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, com sede na 5ª Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, doravante denominado **MPBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66 neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **EDIENE SANTOS LOUSADO**, considerando o mútuo interesse das Partes, acordam em firmar o presente **TERMO DE CESSÃO E USO**, doravante denominado Termo, a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão e Uso tem por objeto o acesso às informações cadastrais da Base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mantido pelo MTB, por senha, com a finalidade, exclusiva, otimizar a atuação institucional do *parquet* no âmbito da inteligência criminal e do combate à improbidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente Termo, nos seguintes termos:

I – Incumbe ao **MPBA**

a) comunicar ao **MTB** qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada; e

b) adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidas para os sistemas objeto do Termo, em especial as estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011, e no Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, especialmente não repassar dados identificados a terceiros;

c) encaminhar ao **MTB** nome completo, identificação funcional, nº CPF, PIS e e-mail institucional do responsável pela Declaração de Acesso a Base de Dados (Anexo I), que deverá assina-la, a fim de garantir a responsabilização e identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

PARAGRÁFO PRIMEIRO - A denúncia poderá ocorrer de comum acordo ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer em virtude de fato que demonstre o comprometimento do objeto do presente Termo ou de inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um dos partícipes tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O MTB providenciará a publicação do presente Termo, por extrato, no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, à qual está condicionada sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Acordo à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme a Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007 e Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

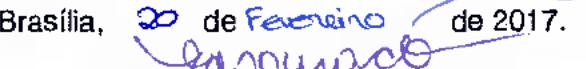
Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Termo, elaborado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.



LEONARDO JOSÉ ARANTES
Secretário de Políticas Públicas de
Emprego – SPPE/MTB

Brasília, 20 de Fevereiro de 2018


EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça, do Ministério
Público do Estado da Bahia - MPBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPECIE: Acordo de Cooperação Técnica MTE/SPPE/SNP nº 46069.000010-2917-16, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.683/0015-28, e a SECRETARIA DA CUSTODIA DA FERRAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ 16.540.711/0001-82. OBJETO: o acesso aos dados, consistentes nas bases da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantido pelo MTE, com finalidade, exclusiva, da utilização em suas atividades institucionais. RECURSOS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os parceiros. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2018. ASSINAM: pela SPPE/MTE, LEONARDO JOSÉ ARANTES, Secretário, pelo SIC/SPPE, RUY BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO, Secretário.

EXTRATO DE TERMO DE CESÃO E USO

ESPECIE: Termo de Cessão e Uso MTE/SPPE/SNP nº 46073.000058-2017-37, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.683/0015-28, e o GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - MTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, MTE, nº 26.416.932/0001-81. OBJETO: o acesso aos dados, consistentes nas bases da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantido pelo MTE, com finalidade, exclusiva, da utilização em suas atividades institucionais. RECURSOS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os parceiros. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2017. ASSINAM: pela SPPE/MTE, LEONARDO JOSÉ ARANTES, Secretário; pelo SIC/SPPE, WAGNER MESSIAS DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

EXTRATO DE TERMO DE CESÃO E USO

ESPECIE: Termo de Cessão e Uso MTE/SPPE/SNP nº 46073.000583/2014-62, celebrado entre o MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE, por intermédio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO - SPPE, CNPJ nº 23.612.683/0015-28, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, DMP/PRO, o acesso aos dados, consistentes nas bases de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, mantido pelo MTE, com finalidade, exclusiva, da utilização em suas atividades institucionais. RECURSOS: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os parceiros. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2018. ASSINAM: pela SPPE/MTE, LEONARDO JOSÉ ARANTES, Secretário; pelo SIC/SPPE, EDIENE SANTOS LOUZADA, Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alargamento da Vigência nº 46073/2017, de Convênio nº 77438/2012, Convencionante: Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, Entidade Gestora: SBN/SPPE. Convencionante: MUNICÍPIO DE PIRACICABA, CNPJ nº 46.018.380/0001-29. Prazo: 06 (seis) anos de vigência, vence total: R\$ 2.553.436,75. Valor de Contrapartida: R\$ 127.671,28. Vigência: 26/12/2012 a 26/12/2019. Fato de Assinatura: 26/12/2012. Signatários: Concedente: LEONARDO JOSÉ ARANTES, CEP: 72378594115. Convencionante: PARDAS NEGREI, CEP: 61.001-760 - GO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 4/2010 - SAG 4000001

Processo: 462000000062010009. Dispensa N.º 2/2018. Concedente: MINISTÉRIO DO TRABALHO - MTE, CNPJ: 00.982.630/0001-03. Concedido: 1. M. DA SILVA RODRIGUES - Objeto: Contratação de Serviço de Transporte de Vítimas de Violência - SITBV - Atividade: Licenciamento Legal - Art. 24, II da Lei 8.666/93, Art. 26, Inciso II da Lei nº 3.000 de 21/06/1993. Portaria: Art. 24, Anexo I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 28/02/2018. JACKSON SADINHO DA COSTA - Titular do Núcleo de Serviços Gerais. Ratificado em 28/03/2018. WALEMIR ALVES DE SENA - Chefe do Serviço de Atendimento. Vito, Geraldo, R\$ 2.553,00. CNPJ CONTRATADA: 06.841.997/0001-38 E. F. MACEL. (SICON - 82.03/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2018 - VASG 4000001

Nº Processo: 46200000005/2018/4. Objeto: Arreioço de correntes, copias de chaves, manutenção de portas, tipo de janela e instalação de fechaduras para restringir as propriedades do SMT. As condições, quantidades, espécies e estimativas estabelecidas no instrumento: Total de Itens: Licitado: 06/13. Padrão: Licitado: Art. 26º, Inciso II da Lei nº 3.000 de 21/06/1993. Portaria: Art. 24, Anexo I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 28/02/2018. JACKSON SADINHO DA COSTA - Titular do Núcleo de Serviços Gerais. Ratificado em 28/03/2018. WALEMIR ALVES DE SENA - Chefe do Serviço de Atendimento. Vito, Geraldo, R\$ 2.553,00. CNPJ CONTRATADA: 06.841.997/0001-38 E. F. MACEL. (SICON - 02/03/2018)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico www.sag.mte.gov.br mediante o uso do código 0003.2018.02504141.

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2/2018

Este documento é o aviso de anulação supra citado referente ao processo N.º 462000000062010009.

1. M. ALVES DE SENA
Titular do Serviço de Atendimento.

(SICON - 02/03/2018) 38/41-60001-2018NE00001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO CEARÁ

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 4

Processo nº 46201-011.56.2017-77. Espécie: ex-Acordo de Cooperação Técnica, que deve ser nomeado como: Superintendência Regional do Trabalho - Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 6

Processo nº 46318-001137-2018-13. Espécie: ex-Acordo de Cooperação Técnica, que deve ser nomeado como: Superintendência Regional do Trabalho - Ceará e a Prefeitura Municipal de Ipu, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Acordo é regulamentado a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua José Góis, 100, Centro, Ipu/CE.

Processo nº 47759.000040-2018-00 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 074/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000041-2018-01 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000042-2018-02 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000043-2018-03 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000044-2018-04 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000045-2018-05 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000046-2018-06 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000047-2018-07 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000048-2018-08 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000049-2018-09 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000050-2018-10 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000051-2018-11 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000052-2018-12 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000053-2018-13 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000054-2018-14 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000055-2018-15 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000056-2018-16 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000057-2018-17 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000058-2018-18 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000059-2018-19 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000060-2018-20 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000061-2018-21 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000062-2018-22 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000063-2018-23 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000064-2018-24 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específicos de emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com exceção de CTPS para estrangeiro. O presente Termo de Aditamento regulamenta a renovação do Acordo firmado em 2014, prorrogando o prazo de vigência por 04 (quatro) anos. Vigência: 02/03/2018 a 28/02/2022. A emissão do documento informatizado permanecerá em 01 (um) posto de atendimento, localizado à Rua Capela de Jesus, 170, Centro, Caucaia/CE.

Processo nº 47759.000065-2018-25 - 1º Termo de Aditamento ao Acordo de Cooperação Técnica nº 055/2014 sem ônus para o Ministério do Trabalho, firmado entre a Superintendência Regional do Trabalho no Estado de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/MG, para fins específ



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

OFÍCIO Nº 900/2018/CGCIPE/DER/SPPE/MTb

Brasília, 09 de março de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia
Salvador/BA
CEP: 41.745-004

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradoria-Geral de Justiça
Número: 003.0.7929/2018 Original
Data: 20/3/2018 Hora: 16:28
Qt Vol.: Recebido por mariana.abreu

Assunto: TERMO - SISTEMA CAGED.

Prezada Senhora,

Considerando a publicação do Extrato de Termo de Cessão e Uso de 20.02.2018, no DOU de 05/03/2018, seção 3, pagina 141, encaminhamos uma via do Termo assinada, para arquivamento, sendo que as informações de acesso foram enviadas para o endereço eletrônico afvillasboas@mpba.mp.br, conforme indicado.

Lembramos que as informações disponibilizadas são sigilosas e de caráter reservado, de acordo com o disposto na Lei nº 12.527/2011.

Atenciosamente,


Salvador Abreu Neto
Coordenador-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, para conhecimento e providências de praxe.

Em, 21 de março de 2018.


LUCIANA BENEDETTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat.: [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

CSJ/2.26/11

OFÍCIO Nº 2212/2017/CGCIPE/DER/SPPE/MTb

Brasília, 12 de julho de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
5ª. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia
Salvador/BA
CEP: 41.745-004

Assunto: Base de dados do CAGED.

Ministério Público do Estado da Bahia
Procuradora-Geral de Justiça
Número: 003.0.17335/2017 Original
Data: 21/7/2017 Hora: 13:43
Qt.Vol: Recebido por: magaly

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência datada de 13 de maio de 2016 estamos encaminhando, duas vias de minuta de Termo de Cessão e Uso específico, a ser firmado entre sua Instituição e o Ministério do Trabalho para acesso aos dados do CAGED.

Informamos que aguardamos o retorno dos referidos acordo, assinados e indicação do servidor cadastrador com e-mail e telefone de contato para viabilizar o atendimento.

Atenciosamente,


Mário Magalhães

Coordenador-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

TERMO DE CESSÃO E USO

**TERMO DE CESSÃO E USO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO
TRABALHO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA VISANDO O ACESSO
AO SISTEMA DO CAGED, MANTIDO PELO
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

O MINISTÉRIO DO TRABALHO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115 367/0033-48, doravante denominado **MTB**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas Públicas de Emprego, LEONARDO JOSÉ ARANTES e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, doravante denominado **MPBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142 491/0001-66 neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, EDIENE SANTOS LOUSADO, considerando o mútuo interesse das Partes, acordam em firmar o presente **TERMO DE CESSÃO E USO**, doravante denominado Termo, a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cessão e Uso tem por objeto o acesso às informações cadastrais da Base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mantido pelo MTB, por senha, com a finalidade, exclusiva, otimizar a atuação institucional do parquet no âmbito da inteligência criminal e do combate à improbidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os participes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente Termo, nos seguintes termos:

1 – Incumbe ao **MPBA**

- a) comunicar ao **MTB** qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada; e
- b) adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidas para os sistemas objeto do Termo, em especial as estabelecidas pela Lei nº 12 527/2011, e no Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, especialmente não repassar dados identificados a terceiros;
- c) encaminhar ao **MTB** nome completo, identificação funcional, nº CPF, PIS e e-mail institucional do responsável pela Declaração de Acesso a Base de Dados (Anexo I), que deverá assina-la, a fim de garantir a responsabilização e identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11 419, de 19 de dezembro de 2006;

- d) designar um responsável para cadastrar os servidores que irão acessar o CAGED no Sistema de Gestão de Identidades da DATAPREV
- e) exigir, a responsabilização formal dos funcionários que tiverem acesso às bases de dados objeto desse acordo, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade (Anexo II) ou documento equivalente.

A guarda do Termo de Responsabilidade a que se refere a alínea "e" desta cláusula é de responsabilidade do MPBA e poderá ser em meio físico ou eletrônico, desde que garantida a identificação inequívoca do signatário

II – Incumbe ao MTB:

- a) cadastrar o responsável pela Declaração de Acesso a Base de Dados (Anexo I) do MPBA no sistema de geração de identidades da DATAPREV no Sistema do CAGED.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO

O MPBA deverá encaminhar ao MTB os dados do responsável pela Declaração de Acesso a Base de Dados (Anexo I) para o e-mail cgcipe.sppe@mte.gov.br, com vistas à obtenção de senha específica, para os fins especificados nos itens "c" e "d" da Cláusula Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO – O MTB deverá cadastrar e disponibilizar ao responsável pelo cadastramento do MPBA senha individual para acesso ao CAGED

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

As ações e atividades realizadas em virtude do presente Termo não implicarão em cessão de servidores e empregados, tampouco acarretarão alteração de seu vínculo funcional com o Órgão ou Instituição de origem, o qual deverá arcar com todos os encargos de natureza funcional, trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária dele decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participes para a execução do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas à consecução do objeto do presente Termo, tais como serviços de terceiros, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos participes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo poderá ser alterado, por iniciativa dos participes, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, desde que tal providência não implique em alteração do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO OU DA DENÚNCIA

Os participes poderão, a qualquer tempo, rescindir ou denunciar o presente Termo.

PARAGRÁFO PRIMEIRO - A denúncia poderá ocorrer de comum acordo ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos participes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer em virtude de fato que demonstre o comprometimento do objeto do presente Termo ou de inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um dos participes tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O MTB providenciará a publicação do presente Termo, por extrato, no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, à qual está condicionada sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONCILIAÇÃO

Os participes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Acordo à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme a Portaria AGU nº 1.281 de 27 de setembro de 2007 e Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FDRO

Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dinmir as questões decorrentes deste Acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Oistrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição

E, por estarem os participes justos e accordados em suas intenções, firmam entre si o presente Termo, elaborado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Brasília, de de 2017.

LEONARDO JOSÉ ARANTES
Secretário de Políticas Públicas de
Emprego – SPPE/MTB

EDIENE SANTOS LOUSADD
Procuradora-Geral de Justiça, do Ministério
Público do Estado da Bahia - MPBA

**DECLARAÇÃO DE ACESSO A BASE DADOS
DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO-
SPPE/MTb**

Pela presente, declaro, para fins das responsabilidades legais estabelecidas na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e no Decreto nº 7.724/2012, que, nessa data, me foram concedida acesso ao Sistema da base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, fornecidas pelo Ministério do Trabalho, em atendimento ao Termo de Cessão e Uso, pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Em face do citado acesso, comprometo-me a:

- 1- Usar e permitir o uso das informações cedidas apenas para os fins especificados acima pelo qual solicitamos a cessão em causa;
- 2- Conceder acesso às bases de dados supracitadas apenas à equipe técnica interna do órgão, cujas atribuições envolvam a manipulação de suas informações, mediante o Termo de Responsabilidade, em anexo, ou similar;
- 3- Manter a guarda em meio físico ou eletrônico o Termo de Responsabilidade (ou similar) para garantir a identificação inequívoca do signatário.

Brasília, de 2017.

NOME COMPLETO
Cargo e nome Instituição

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Matrícula: _____

técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles verifiquem a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

[Local, data e assinatura]

[Duas testemunhas identificadas]

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Matrícula: _____

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

[Local, data e assinatura]

[Duas testemunhas identificadas]

DESPACHO

- Encaminhe-se à Coordenação de Contratos e Convênios para impulsionar ordinariamente o procedimento.

Em, 24 de julho de 2017.

LUIS CLÁUDIO CUNHA NOGUEIRA
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref.: Minuta – Termo de Cessão de Uso- Ministério do Trabalho

SIMP nº 003.0.17335/2017

DESPACHO

De ordem, encaminho o expediente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e parecer acerca da minuta do Termo de Cessão de uso encaminhada pela unidade solicitante.

Salvador, 26 de julho de 2017.

Fernanda da Costa Peres
Fernanda da Costa Peres
Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula nº [REDACTED]



PROCEDIMENTO N°. 003.0.17335/2017 - PGJ

INTERESSADA: COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ASSUNTO: TERMO DE CESSÃO DE USO

EMENTA: CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO. APLICAÇÃO DO ART. 46 DA LEI ESTADUAL 9.433/05. PELO DEFERIMENTO.

PARECER N°. 1009/2017

Trata-se de minuta de Termo de Cessão de Direito de Uso, a ser firmado entre o Ministério do Trabalho – MTB e o Ministério Público do Estado da Bahia – MPBA, tendo como objeto o acesso às informações cadastrais da Base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mantido pelo MTB, por senha, com a finalidade, exclusiva, de otimizar a atuação institucional do *Parquet* no âmbito da inteligência criminal e **do combate à improbidade administrativa**, com vigência de 60 (sessenta) meses.

Sobre o tema, o art. 46 da lei Estadual nº. 9.433/05 dispõe:

"A cessão de uso de bens públicos estaduais móveis ou imóveis far-se-á gratuitamente, ou em **condições especiais**, a entidade de sua administração indireta ou a outras pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, para que sejam por elas utilizados, sempre com predeterminação de prazo e, quando cabível, atribuição de encargos."

No instrumento sob análise foram fixadas as cláusulas essenciais e bem caracterizado o objeto, além de registradas as condições, obrigações, a vigência e a forma rescisória. Considerando que há previsão legal para o ajuste e, caso a Procuradoria-Geral de Justiça entenda que **há interesse administrativo** no objeto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela assinatura do Termo de Cessão, aprovando a minuta ora encaminhada.

É o parecer, s.m.j.

Salvador, 31 de outubro de 2017.

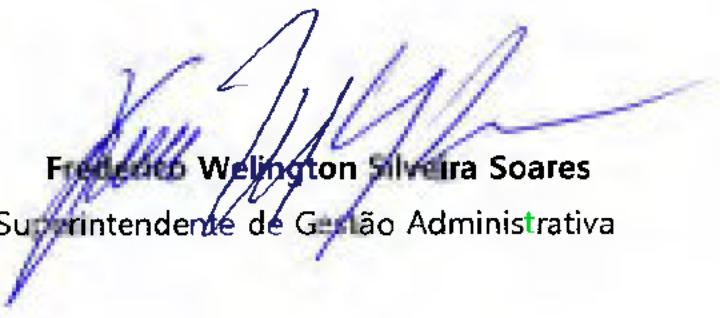

Bela, Maria Paula Simões Silva
Assessora de Gabinete
Matrícula [REDACTED]

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica desta Superintendência exposta no Parecer nº 1009/2017.

Encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios, para ciência e adoção das providências necessárias.

Em 06 de novembro de 2017



Francisco Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ref. Termo de cessão de uso - MT

Procedimento SIMP nº 003 0 17335/2017

DESPACHO

De ordem, e considerando a conclusão do trâmite administrativo necessário, remete-se o expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça para a análise sobre a conveniência e oportunidade da celebração do ajuste.

Caso seja confirmado o entendimento acerca da subscrição, seguem anexas **02 (vias) vias do Termo de Cooperação** respectivo para coleta de assinatura **do ilustre representante legal do Ministério do Trabalho - MT e da Excelentíssima Procuradora Geral de Justiça.**

Cumprida a diligência suprareferida, solicita-se a devolução do procedimento para fins de publicação e adoção das demais providências cabíveis.

Em 13 de novembro de 2017

Paula S. ou Paula Marques
Paula Souza de Paula Marques
Unidade de Contratos e Convênios
Coordenação de Contratos e Convênios
Matrícula [REDACTED]

DESPACHO

- Encaminhe-se o presente expediente à Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência – CSI, solicitando providências quanto aos anexos I e II do termo de Cessão e Uso, devidamente assinados pela Procuradora-Geral de Justiça, com posterior retorno à Chefia de Gabinete.

Em, 27 de novembro de 2017.

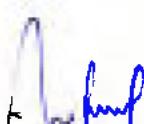

Tiago Santana Campello Ribeiro
Assessor de Gabinete – Mat. [REDACTED]

SIMP. 003.0.17335/2017.

DESPACHO

- Cumprido o quanto estabelece o despacho da Assessoria do Gabinete da PGJ, retorne-se à Assessoria.

Salvador, 30 de novembro de 2017.



ANTONIO FERREIRA VILLAS BOAS NETO
Promotor de Justiça
Coordenador da CS
Ministério Público do Estado da Bahia

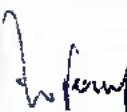
**DECLARAÇÃO DE ACESSO A BASE DADOS
DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO-
SPPE/MTb**

Pela presente, declaro, para fins das responsabilidades legais estabelecidas na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e no Decreto nº 7.724/2012, que, nessa data, me foram concedida acesso ao Sistema da base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, fornecidas pelo Ministério do Trabalho, em atendimento ao Termo de Cessão e Uso, pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Em face do citado acesso, comprometo-me a:

- 1- Usar e permitir o uso das informações cedidas apenas para os fins especificados acima pelo qual solicitamos a cessão em causa;
- 2- Conceder acesso às bases de dados supræitadas apenas à equipe técnica interna do órgão, cujas atribuições envolvam a manipulação de suas informações, mediante o Termo de Responsabilidade, em anexo, ou similar;
- 3- Manter a guarda em meio físico ou eletrônico o Termo de Responsabilidade (ou similar) para garantir a identificação inequívoca do signatário.

Salvador, 29 de novembro de 2017.


ANTONIO FERREIRA VILLAS BOAS NETO
Promotor de Justiça
Coordenador da CSI
Ministério Público do Estado da Bahia

Segue dados do responsável pela Declaração de Acesso a Base de Dados (Anexo I), em atendimento ao item c, inc. I da CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Cessão e Uso – CAGED:

NOME: ANTONIO FERREIRA VILLAS BÔAS NETO

CARGO: Promotor de Justiça

FUNÇÃO: Coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência

Matrícula: 351.286

PIS: 170.25375.00.2

CPF: 193209815-15

E-MAIL: afvillasboas@mpba.mp.br

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: REINALDO GOES

Data de Nascimento: 07/04/1982 CPF: 320 411 303-44

Telefone: (71) 99292357 Email: reinaldo.goes.1982@gmail.com.br

Matrícula: 252448

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tornar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 30/11/2017

Assinatura: 

Testemunhas:

1. 
RG: 4875338 SS/04
CPF: 

2. 
RG: 05562-74-80
CPF: 92 

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: José no Pinto de Oliveira

Data de Nascimento: 18/05/76 CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] Email: [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 21/11/2017

Assinatura: 

Testemunhas:

1. Renato Pinto de Oliveira

RG: [REDACTED]

CPF: 83 [REDACTED]

2. 

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: Rosemire Cardoso Reis
Data de Nascimento: 19/09/1970 CPF: [REDACTED]
Telefone: (71) [REDACTED] Email: [REDACTED]@mp[REDACTED]
Matrícula: [REDACTED]

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA 30/11/2017

Assinatura: Rosemire Cardoso Reis

Testemunhas:

I. Raimundo Júnior de Souza
RG: [REDACTED] 5541/BA
CPF: [REDACTED]

II. J. S. 75
RG: 1.575 [REDACTED] 5541/BA
CPF: [REDACTED] 61 [REDACTED]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: JUAN SANTOS RECA

Data de Nascimento: 15/12/1975 CPF: 3

Telefone: (71) 0000-0000 Email: [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido.
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA 30/12/2011

Assinatura: Juana Santos Reca

Testemunhas:

1. Ronaldo Guedes
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2. o/p
RG: [REDACTED] /S/ [REDACTED]
CPF: [REDACTED] [REDACTED]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: Nanci Carvalho dos Santos Pacheco

Data de Nascimento: 02/11/1976 CPF: 88

Telefone: [REDACTED] Email: [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quanto da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 30/11/2017

Assinatura Nanci Carvalho dos Santos Pacheco

Testemunhas:

1. Ronaldo José de Souza

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2. [Signature]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: Florimau Nathan Alves da Silva

Data de Nascimento: 19/01/1972 CPF: ██████████

Telefone: ██████████ 3 Email: ██████████

Matrícula: ██████████

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 30/11/2017

Assinatura: Nunes

Testemunhas:

1. Florimau Nathan Alves da Silva

RG: ██████████

CPF: ██████████

2.

RG: ██████████

CPF: ██████████

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: ITAIRONY OLIVEIRA DE SOUZA

Data de Nascimento: 12/04/1982 CPF: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED] 4 Email: [REDACTED] L. [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 30/11/2017.

Assinatura: Itairony Oliveira de Souza

Testemunhas:

1. [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

2. [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome Maíra Valente Pires

Data de Nascimento: 14/10/1983 CPF: 011-975

Telefone: [REDACTED] Email: [REDACTED]

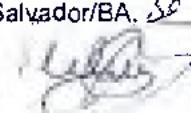
Matrícula: [REDACTED]

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes

Declaro, nessa data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 30/11/2017

Assinatura: 

Testemunhas

1. W. Valente

RG: 414-71-36

CPF: [REDACTED]

2. Cidiane Cezarina Pires

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

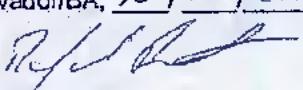
Nome: Rafael Pimenta Tovo
Data de Nascimento: [REDACTED] CPF: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED] Email: [REDACTED] @ [REDACTED]
Matrícula: [REDACTED]

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrara sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas da Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 30/11/2019

Assinatura: 

Testemunhas:

1 Antônio Ribeiro de Oliveira
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2 Matilde Ribeiro de Lima
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: Nelson Afonsa de Santana

Data de Nascimento: 15/10/1983 CPF: [REDACTED]

Telefone: ([REDACTED]) Email: [REDACTED]

Matrícula: 222-75

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos.

Salvador/BA, 30/11/2017

Assinatura:

Testemunhas:

1

RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

2

Leila Lucia P. da Amunção
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

DESPACHO

- De ordem do Chefe de Gabinete, encaminhe-se o presente expediente à Coordenação de Contratos e Convênios para conhecimento das providências adotas por esta Procuradoria-Geral de Justiça e acompanhamento.

Em, 19 de dezembro de 2017.


LUCIANA BENEDITTO TORRES
Assessoria Técnico-Jurídica
Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça
Mat.: [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego

TERMO DE CESSÃO E USO

**TERMO DE CESSÃO E USO QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DO
TRABALHO E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA VISANDO O ACESSO
AO SISTEMA DO CAGED, MANTIDO PELO
MINISTÉRIO DO TRABALHO.**

O MINISTÉRIO DO TRABALHO, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.367/0033-48, doravante denominado **MTB**, neste ato representado pelo Secretário de Políticas Públicas de Emprego, **LEONARDO JOSÉ ARANTES** e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, doravante denominado **MPBA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66 neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, **EDIENE SANTOS LOUSADO**, considerando o mútuo interesse das Partes, acordam em firmar o presente **TERMO DE CESSÃO E USO**, doravante denominado Termo, a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

D presente Termo de Cessão e Uso tem por objeto o acesso às informações cadastrais da Base do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, mantido pelo MTB, por senha, com a finalidade, exclusiva, otimizar a atuação institucional do *parquet* no âmbito da inteligência criminal e do combate à improbidade administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os partícipes se comprometem a conjugar esforços para o desenvolvimento e a execução das ações concernentes ao objeto do presente Termo, nos seguintes termos:

I – Incumbe ao MPBA

a) comunicar ao **MTB** qualquer dúvida ou observações que tiver a respeito de imprecisões ou indícios de inconsistências nas informações da base acessada; e

b) adotar providências necessárias para que os servidores do seu quadro de pessoal conheçam as normas e observem os procedimentos de segurança e de tratamento da informação definidas para os sistemas objeto do Termo, em especial as estabelecidas pela Lei nº 12.527/2011, e no Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, especialmente não repassar dados identificados a terceiros;

c) encaminhar ao **MTB** nome completo, identificação funcional, nº CPF, PIS e e-mail institucional do responsável pela Declaração de Acesso a Base de Dados (Anexo I), que deverá assina-la, a fim de garantir a responsabilização e identificação inequívoca do signatário, conforme estabelece a Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

PARAGRÁFO PRIMEIRO - A denúncia poderá ocorrer de comum acordo ou pela iniciativa unilateral de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão poderá ocorrer em virtude de fato que demonstre o comprometimento do objeto do presente Termo ou de inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de trinta dias, cabendo a cada um dos partícipes tão-somente a execução das atividades relativas ao período anterior à comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O MTB providenciará a publicação do presente Termo, por extrato, no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, à qual está condicionada sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONCILIAÇÃO

Os partícipes se comprometem a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Acordo à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, conforme a Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2007 e Portaria AGU nº 1.099, de 28 de julho de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Não logrado êxito na conciliação a que se refere a Cláusula Nona, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, por força do inciso I do art. 109 da Constituição

E, por estarem os partícipes justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Termo, elaborado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Brasília, 12 de outubro de 2017.

LEONARDD JDSÉ ARANTES
Secretário de Políticas Públicas de
Emprego – SPPE/MTB

EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça, do Ministério
Público do Estado da Bahia - MPBA

Anexo II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____

Telefone: (____) _____ Email: _____

Matrícula: _____

Eu, técnico acima identificado, integrante do quadro de funcionários do Ministério Público do Estado da Bahia, tendo em vista o acesso ao Sistema do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, disponibilizado pelo Ministério do Trabalho, comprometo-me a:

- I. Manter sigilo das informações pessoais contidas nas bases de dados supracitadas, às quais tenho acesso por força de minhas atribuições, abstendo-me de revelá-las ou divulgá-las, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual uso indevido;
- II. Manusear as bases de dados para atender especificamente ao objeto de interesse do órgão no qual trabalho, conforme expresso no Termo de Cessão e Uso;
- III. Não repassar a outrem as bases de dados em formato identificado;
- IV. Manter a cautela necessária quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- V. Não me ausentar do terminal sem encerrar a sessão de uso das bases, garantindo assim a impossibilidade de acesso indevido por pessoas não autorizadas;
- VI. Observar e cumprir as Boas Práticas de Segurança da Informação e suas diretrizes.

Declaro, nesta data, estar ciente das responsabilidades afetas ao uso da base de dados supracitadas e estar de acordo com os procedimentos acima descritos

[Local, data e assinatura]

[Duas testemunhas identificadas]



CÓPIA

Of. nº 4323/17- GPG
Ref.: SIMP nº 003.0.17335/2017
(fazer referência a este número)

Salvador/BA, 11 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
LEONARDO JOSÉ ARANTES
Secretário de Políticas Públicas e Emprego – SPPE/MTB
Ministério Pùblico do Trabalho
SALVADOR/BA

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo respeitosamente, colhemos da oportunidade para encaminhar a Vossa Exa 02 (duas) vias do Termo de Cessão de Uso, bem como a Declaração de Acesso à Base de Dados da Secretaria de Políticas Públicas e Emprego e os Termos de Responsabilidade, devidamente preenchidos, que visam o acesso ao sistema CAGED, celebrado entre esse Ministério do Trabalho e este Ministério Pùblico do Estado da Bahia, assinadas por esta Procuradora-Geral de Justiça, para realização dos trâmites de praxe, conforme solicitado no Ofício nº 2212/2017/CGC/PE/DER/SPPE/MTB, que segue anexo.

No ensejo, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que julgar necessários, reiterando nossos respeitosos cumprimentos de estilo.


EDIENE SANTOS LOUSADO
Procuradora-Geral de Justiça

Anexo I

**DECLARAÇÃO DE ACESSO A BASE DADOS
DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO-
SPPE/MTb**

Pela presente, declaro, para fins das responsabilidades legais estabelecidas na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e no Decreto nº 7.724/2012, que, nessa data, me foram concedida acesso ao Sistema da base de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, por senha, fornecidas pelo Ministério do Trabalho, em atendimento ao Termo de Cessão e Uso, pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

Em face do citado acesso, comprometo-me a:

- 1- Usar e permitir o uso das informações cedidas apenas para os fins especificados acima pelo qual solicitamos a cessão em causa;
- 2- Conceder acesso às bases de dados supracitadas apenas à equipe técnica interna do órgão, cujas atribuições envolvam a manipulação de suas informações, mediante o Termo de Responsabilidade, em anexo, ou similar;
- 3- Manter a guarda em meio físico ou eletrônico o Termo de Responsabilidade (ou similar) para garantir a identificação inequívoca do signatário.

Brasília, de _____ de 2017.

NOME COMPLETO
Cargo e nome Instituição